

LEI Nº1.686/2008 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2008

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO
COM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC “**

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, com o objetivo de cooperação financeira, visando a interligar os sistemas de informática da JUCESC e da Prefeitura, através do projeto REGIN, a fim de viabilizar meios de acesso para pesquisas mútuas a base de dados da JUCESC e Prefeitura, gerando informações necessárias para registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único: Faz parte da presente Lei, cópia do Convênio a ser celebrado.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei e/ou do Convênio celebrado correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 29 de outubro de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
PREFEITO MUNICIPAL